



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

PLANO DE TRABALHO DO
TERMO DE FOMENTO
Nº014/2020
P.A. Nº 016/2020/SMDS
EMENDA Nº 009/2020

I. DADOS CADASTRAIS

I.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Endereço			Bairro
Rua Padre Rossini Cândido, 10			GLÓRIA
Cidade	U.F.	CEP:	DDD/Fone
Contagem	MG	32.040-030	(31) 3352-6884

I.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Thiago Chiodi Marinho - matrícula 01527956.

I.2 OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Associação de Diaconia da Pessoa Idosa			22.843.380/0001-69
Endereço			Bairro
Rua Antônio Marçal Muniz, 34			Fonte Grande
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.013.610	31 2564-3403 / 2565-3403
Banco	AG	C.C	E-mail
Brasil	5679-0	505.718-3	lardompaulo@hotmail.com

I.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Márcio Luciano de Paula			134.434.026-15	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
MG 5.482.012 SSP/MG	Presidente		2019 a 2023	
Endereço			Bairro	
Rua Benedita Carvalho, nº 665			Bela Vista	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Contagem	MG	32.010-150	31 2564 3403	lardompaulo@hotmail.com


Presidente: Márcio Luciano de Paula - CPF: 134.434.026-15

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO			
2.1 PROGRAMA DE GOVERNO		2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Serviço de Acolhimento Institucional na modalidades: Abrigo, Casa Lar, ILPI e Residência Inclusiva		Início	Fim
		01/07/2020	30/04/2021
Duração			
10 meses			
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
Execução do Projeto Cuidar que visa manutenção do atendimento em IPLI para pessoas idosas, em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos, em consonância com a Lei nº 8.842/94 - Política Nacional do Idoso, Lei nº 10.741/03 - Estatuto do Idoso, Lei nº 8.742/93 - Lei Orgânica da Assistência social, Lei nº 12.435/2011 - SUAS e Resolução nº 109/09 do CNAS - Tipificação dos Serviços Socioassistenciais			
3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
<p>No Brasil o número de idosos tem aumentado Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística); em 2011 os idosos, pessoas com mais de 60 anos somam 23, 5 milhões de brasileiros, mais que o dobro registrado em 1991. Ao mesmo tempo caiu o número de nascidos, redução da taxa de mortalidade, aumento da expectativa de vida. Os números também registram aumento na violação do direito do idoso, negligência, violência psicológica, abuso financeiro econômico / violência patrimonial, violência física, dentre outros. Acompanhando este processo de mudança demográfica no Brasil está sendo desenvolvidas Políticas Públicas voltadas para o envelhecimento como aprovações do Estatuto do Idoso, 10741 / 2003 o acesso a Benefício de Prestação Continuada (Lei. 8742 / 1993) a universalização do Direito do Idoso, a ampliação de programas de prevenção, centros especializados e a busca da participação dos idosos na efetivação de seus direitos. É de responsabilidade do poder público e das organizações da sociedade civil prover soluções adequadas às políticas sociais para o idoso (estatuto do Idoso). Uma realidade que perpassa por todo o Brasil e em Contagem / MG não é diferente. Embora a maioria da população idosa seja independente e resida na comunidade, uma parcela precisa contar com o apoio de instituições residenciais de longa permanência. Essa parcela é constituída de idosos muitas vezes em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos. O Lar Dom Paulo atua como uma dessas instituições para a terceira idade, sem fins lucrativo, como instituição assistencial e caritativa e tem como prioridade possibilitar melhores condições e maiores cuidados sobre a alimentação adequada ao idoso, oferecendo acompanhamento bio-social, retirando-os do espaço de violação de direitos e trabalhando a reconstrução de vínculos familiares. Outra parcela da população onde o familiar precisa manter seu emprego e melhorar sua renda mensal, condições para tal sem a preocupação com seu idoso, pois, tem a tranquilidade de saber que estão amparados. Este projeto se desenvolverá tendo em vista a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/94) que tem por objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. Pelo Estatuto do Idoso (Lei 10.741) que regula os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e pela Resolução 109/09 do Conselho Nacional de Assistência Social que tipifica os Serviços Socioassistenciais, organizados em nível de complexidade, enquadrando-se este projeto no nível de Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência para Idosos.</p>			
4. ABRANGÊNCIA			
Município de Contagem.			
5. PÚBLICO ALVO			
Pessoas idosas, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos em situação de vulnerabilidade social.			
6. PERÍODO DE EXECUÇÃO			
10 meses a partir da publicação no Diário Oficial			
7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS			
Manutenção de atendimento de idosos na modalidade ILPI; Atendimento de idosos com direitos violados e com vínculos rompidos com seus familiares.			
8. METAS E ETAPAS			
8.1 METAS			
N.º	META	QUANTIDADE	INDICADOR DE CUMPRIMENTO DA META FÍSICA
1	Garantir a manutenção dos serviços de acolhimento em ILPI para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social e/ou violação de direitos encaminhados pelo Município de Contagem/MG, por meio da garantia do custeio da equipe de profissionais necessários ao atendimento dos idosos.	35 acolhidos	Nº de idosos encaminhados vs. Nº de idosos efetivamente atendidos/acolhidos.

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

META	ETAPA	UNIDADE	QTDE DE SERVIÇOS E/OU CONTRATADOS
1	Efetivar a contratação da equipe de trabalho	peçoal	8
	Encaminhar o cadastro dos idosos em acolhimento	Atendidos	38
	Prestação de serviços de alimentação, banho, higiene pessoal, medicação, lazer e terapias	meses	10

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA		VALOR MENSAL	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Adicional de Férias, Férias, Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 13.522,89	R\$ 135.228,87
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 5.275,05	R\$ 52.750,48
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	-	R\$ -	R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	-	R\$ -	R\$ -
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	-	R\$ -	R\$ -
INVESTIMENTO (ANEXO V)	-	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL		R\$	187.979,39

8.4 INDICADORES, DOCUMENTOS E OUTROS MEIOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Relatório técnico contendo a adesão e participação dos benefícios enviando mensalmente para o gestor da parceria; lista mensal com o nome dos atendidos que também será indicada para a Gestão de Acolhimento do Serviço de Proteção de Alta Complexidade; registro fotográfico.

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ENTE	CONCEDENTE					PROPONENTE		
	TOTAL PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	6	jul/20	33504300	R\$ 31.329,89				
		ago/20		R\$ 31.329,90				
		set/20		R\$ 31.329,90				
		out/20		R\$ 31.329,90				
		nov/20		R\$ 31.329,90				
		dez/20		R\$ 31.329,90				
TOTAL				R\$ 187.979,39	TOTAL			

Identificação da Despesa

Classificação Orçamentária

MUNICIPAL

1102.08.244.0068.2142 - 33504300 - Fonte 5100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei nº 13.019/2014, § 1º não será exigida
contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020/SMDS.

Contagem, 30 de junho de 2020.



Thiago Chiodi Marinho - matrícula 01527956.
Gestor da parceria

MMT 1527956



Luzia Maria Ferreira
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL (CLT)
DETALHAMENTO DE GASTO COM PESSOAL

CARGO	REMUNERAÇÃO					ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS						CUSTO TOTAL	
	SALÁRIO	13º SALÁRIO	Férias	Férias - 1/3	Sub.Total Remuneração	FGTS 8%	Multa 40% FGTS	INSS 20% Cota Patronal	INSS 5,8% terceiros	INSS 2% RAT	VT		Total dos encargos
ASG	1.174,98	97,92	97,92	32,64	1.403,45	112,28	44,91	280,69	81,40	28,07	-	547,34	1.950,79
ASG	1.174,98	97,92	97,92	32,64	1.403,45	112,28	44,91	280,69	81,40	28,07	-	547,34	1.950,79
Aux. Administrativo	1.651,00	137,58	137,58	45,86	1.972,03	157,76	63,10	394,41	114,38	39,44	1,12	770,21	2.742,23
Aux. Lavanderia	1.217,98	101,50	101,50	33,83	1.454,81	116,38	46,55	290,96	84,38	29,10	-	567,37	2.022,18
Auxiliar de cozinha	1.217,98	101,50	101,50	33,83	1.454,81	116,38	46,55	290,96	84,38	29,10	-	567,37	2.022,18
Cozinheira Geral	1.286,34	107,20	107,20	35,73	1.536,46	122,92	49,17	307,29	89,11	30,73	-	599,22	2.135,68
Cozinheira Geral	1.286,34	107,20	107,20	35,73	1.536,46	122,92	49,17	307,29	89,11	30,73	-	599,22	2.135,68
Gerente Administrativo	2.311,89	192,66	192,66	64,22	2.761,42	220,91	88,37	552,28	160,16	55,23	-	1.076,96	3.838,38
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL MENSAL	11.321,49	943,46	943,46	314,49	13.522,89	1.081,83	432,73	2.704,58	784,33	270,46	1,12	5.275,05	18.797,98
TOTAL EM 10 MESES	135.857,84	9.434,57	9.434,57	3.144,86	135.228,87	10.818,31	4.321,34	27.045,77	7.843,27	2.704,58	11,20	52.750,48	187.979,40